

LEI N ° 202, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.000.  
Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar ajuste com a Secretaria de Agricultura Abastecimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado formalizar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, ajuste objetivando a participação do município no Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas – P.E.M.B.H., a que se refere o Decreto Estadual n ° 41.990, de 23 de julho de 1.997.

Artigo 2 °) – As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 11 de fevereiro de 2.000.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal

Motuca, aos 31 de janeiro de 2000.

OFÍCIO N ° 027/2000

EXMO SR  
ANTONIO DORIVAL BONIFÁCIO  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOTUCA

SENHOR PRESIDENTE:

Anexo ao presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo ajuste objetivando a participação do município no Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas – P.E.M.B.H.

A meta do citado programa é o de promover o desenvolvimento rural, visando entre outros a proteção de microbacias, mananciais e nascentes minimizando o uso de agrotóxicos e os conseqüentes riscos de poluição dos recursos naturais e eliminando os problemas de erosão causados pelas estradas rurais.

Paralelamente a essas razões, estaremos fomentando o reflorestamento através da recomposição e manutenção das matas ciliares, capacitando os agricultores para o gerenciamento eficiente do próprio negócio, fortalecendo suas fórmulas organizacionais com o intuito de transformá – los em autênticos agentes de desenvolvimento.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal